

Bolsonaro perdoa crimes de Daniel Silveira e desafia STF

Poderes

Bolsonaro concede perdão a Daniel Silveira e acirra embate com Supremo

— Presidente desafia STF e edita decreto inédito para livrar deputado aliado da pena de 8 anos e 9 meses de prisão imposta pela Corte; juristas veem inconstitucionalidade em ato

BRASÍLIA SÃO PAULO

Menos de 24 horas depois de o Supremo Tribunal Federal (STF) condenar o deputado Daniel Silveira (PTB-RJ) a oito anos e nove meses de prisão, o presidente Jair Bolsonaro saiu em defesa do aliado. Ele editou um inédito decreto e concedeu perdão da pena imposta por dez dos 11 ministros da Corte.

A decisão de Bolsonaro foi publicada ontem em edição extra do Diário Oficial da União (DOU). Antes, ele havia anunciado o benefício da graça — perdão individual da pena — em transmissão nas redes sociais ao lado de Michelle Bolsonaro. Na fala ao vivo, Bolsonaro desafiou o Supremo: “Este é um decreto que vai ser cumprido”.

Silveira, que foi à Corte no dia de seu julgamento acompanhado do deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP), filho do presidente, foi condenado por incitar agressões a ministros e tentar contra a democracia. Silveira defendeu também o fechamento do STF e estimulou animosidade com as Forças Armadas. A Corte mandou a Câmara cassar o mandato do parlamentar bolsonarista, que quer correr ao Senado pelo Rio.

Congressistas reagiram e prometeram recorrer ao Supremo contra o ato presidencial. Segundo apurou o Estadão, ministros dizem considerar Silveira inelegível, embora o decreto não se estenda apenas à ordem de prisão. Eles já esperam ações contra o decreto.

Na transmissão, Bolsonaro afirmou que o aliado “somente fez uso de sua liberdade de expressão”. Ele disse que concedeu a “graça constitucional” porque a sociedade se encontra em “legítima comoção em vista da condenação de parlamentar resguardado pela in-



Presidente Jair Bolsonaro e a primeira-dama Michelle durante transmissão ao vivo nas redes sociais

liberdade de opinião”. Juristas veem inconstitucionalidade.

O vice-presidente da Câmara, Marcelo Ramos (PSD-AM), afirmou que a decisão de Bolsonaro “só confirma o desapareço pela ordem democrática”. “O decreto é absolutamente inepto na medida em que anula uma pena que ainda não existe porque o processo não transitou em julgado.” Graça e indulto (perdão coletivo) só podem ser concedidos quando esgotados todos os recursos. Ainda cabem embargos à decisão do Supremo.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), emitiu nota na noite de ontem na qual afirmou que o decreto é

“Este é um decreto que vai ser cumprido. (...) Era o que eu tinha a declarar, é assunto pacificado.”

Jair Bolsonaro Presidente

uma “prerrogativa do presidente”. “Certo ou errado, expressão de impunidade ou não, é esse o comando constitucional, que deve ser observado”, afirmou. Segundo ele, o Congresso não pode sustar a medida, mas pode aprimorar a Constituição “até para que não se promova a impunidade”. Procurado, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), não se pronunciou. Lira recorreu anteriormente ao Supremo para que o Poder Legislativo tenha a palavra final em casos de cassação de parlamentares em julgamentos da Corte (mais informações na pág. A10)

COMEMORAÇÃO. Parlamentares bolsonaristas comemoram o decreto. A deputada Carla Zambelli (PL-SP) foi às redes sociais elogiar o presidente. “Momento histórico para o Brasil! Para todo aquele que, como nós, acredita que o País pode voltar a ter democracia após a decisão de ontem do STF”,

escreveu. “Grande atitude! Chefe de Estado e da Nação, Bolsonaro tem sido o maior guardião das nossas liberdades, da democracia e da Constituição”, disse a deputada Bia Kicis (PL-DF), no Twitter.

Na transmissão semanal nas redes sociais, Bolsonaro voltou a tratar do assunto maistarde. Ele citou um voto do ministro Alexandre de Moraes, que foi relator no processo de condenação de Silveira, em uma ação julgada em 2019 para apresentar um precedente. “Tudo está sob a jurisprudência do próprio ministro”, disse.

Naquele ano, a Corte decidiu, por sete votos a quatro, que o indulto é ato privativo do presidente e não fere a separação dos Poderes. Na ocasião, o Supremo julgou uma ação da Procuradoria-Geral da República contra o indulto natalino concedido pelo então presidente Michel Temer (MDB), em 2017. A PGR sustentava que o decreto desvirtuava a fi-

nalidade do perdão. Quando o caso foi levado a julgamento, o relator da ação, ministro Luís Roberto Barroso, votou parcialmente a favor do pedido da PGR e destacou que o dispositivo não se aplica em casos de multa. Mas acabou vencido.

Um dos alvos preferenciais da militância bolsonarista, Moraes foi o responsável pelo voto vencedor na sessão de 2019 que garantiu ao presidente da República o direito de conceder indultos. No fim da transmissão, Bolsonaro voltou a repetir que decreto é constitucional e será cumprido. “Era o que eu tinha a declarar, é assunto pacificado”, afirmou.

ARGUMENTOS. Juristas apresentam outros argumentos. Professor titular de Direito Público da Universidade de São Paulo, Flávio de Azevedo Marques afirmou que graça e indulto são atos políticos do presidente, mas, para ele, o decreto de Bolsonaro é contrário à Constituição Federal e à lei.

“Se indulta o condenado. Mas o Daniel Silveira não está ainda condenado, pois a decisão não transitou em julgado. Logo, Bolsonaro indultou quem ainda não está condenado. Um caso raro de ‘indulto precoce’”, disse o professor.

O advogado criminalista e ex-diretor do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim) Cristiano Avila Maronna disse que o decreto presidencial pode ser derrubado no Supremo. Ele apontou dois vícios de fundamentação no ato: fundamentação inidônea e violação da regra da impessoalidade.

“O decreto transforma a minoria em maioria e, nesse sentido, falta justificativa idônea”, disse o advogado em relação ao argumento de comoção social. ● WESLEY GALZO, CELIA FROUFE, JULIA AFFONSO, MARCELO GODOY e GUSTAVO QUEIROZ

‘STF tem de validar decreto’, diz desembargador

O decreto de graça ao deputado Daniel Silveira (PTB-RJ) não tem aplicação imediata. Para tanto, é preciso ter o trânsito em julgado do processo para a acusação e a análise do ministro do Supremo Tribunal

Federal (STF) responsável pela execução da pena de Silveira, que pode considerar ilegal o ato presidencial.

Essa é a opinião do integrante do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

(CNPCCP) e desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo Ulysses de Oliveira Gonçalves Junior. Além disso, segundo o magistrado, mesmo que o decreto valesse, ele incidiria apenas na execução da pena de

privação de liberdade e não sobre os efeitos civis da condenação, como a multa processual imposta ao deputado pela Corte e a inabilitação para a função pública em razão da pena ter sido superior a quatro anos de prisão. Ou seja, mesmo com a concessão da graça, Silveira estaria com seus direitos políti-

cos cassados, de acordo com o artigo 92 do Código Penal.

“O deputado perde a primariedades. E o Supremo pode recusar o decreto ao analisar a sua constitucionalidade, pois tanto a graça (individual) como o indulto (coletivo) devem ser concedidos após o trânsito em julgado de um processo.” ● n.a.



**Eliane Cantanhêde**

E-mail: [eliane.cantanhede@estadao.com](mailto:eliane.cantanhede@estadao.com); Twitter: @ecantanhede

## Em guerra

O deputado federal Daniel Silveira (PTB, ex-PSL) foi preso e condenado pelo Supremo, por dez votos a um (do bolsonarista Kassio Nunes Marques), por incitar a violência contra a democracia e a própria Corte. Pois o presidente Bolsonaro desautoriza o STF e endossa o condenado.

O deputado estadual Arthur do Val (União Brasil, ex-DEM), o “Mamãe Falei”, renunciou à Assembleia Legislativa de São Paulo depois de condenado por unanimidade pelo Conselho de Ética por, entre outras coisas, difundir que as mulheres ucranianas, vítimas da guerra, “são fáceis porque são pobres”. Bol-

sonaro o apoia?

O vereador e ex-PM Gabriel Monteiro (PL, ex-PRP) é alvo de processo por quebra do decoro parlamentar na Câmara do Rio de Janeiro, acusado de estupro e vídeos alisando crianças. Bolsonaro o apoia?

A eles se soma a ex-deputada federal Flordelis, cassada pela Câmara e presa por arregimentar os próprios filhos para matar o marido. Ela, porém, não representa, como os outros três, a “nova política” empurrada por Bolsonaro, em 2018, para Câmaras, Assembleias, Congresso e governos estaduais – como o juiz Wilson Witzel, no Rio.

Daniel Silveira combate a de-

mocracia, defende o AI-5 e nunca reagiu como “maricas” à covid-19, que matou 663 mil brasileiros, enquanto sua mulher recebia auxílio emergencial. Ao

***Bolsonaro endossa o condenado e os ataques à democracia e ao STF***

ser barrado no plenário do STF, restrito ao seu advogado, ele estava com o deputado Eduardo Bolsonaro, o 03, para quem “basta um cabo e um soldado para fechar o... Supremo”. Era

o pai dando seu recado.

Os bolsonaristas Silveira, Do Val e Monteiro não caíram do céu, foram colocados na política pelo voto, na onda de quem idolatra Pinochet, Stroessner e Brilhante Ustra, joga a população contra as urnas eletrônicas e tira a Lei Rouanet da música, teatro e cinema para dar a livros sobre armas.

Em 2018, Eduardo foi campeão de votos da Câmara e Arthur do Val foi o segundo mais votado da Alesp, só atrás da também bolsonarista Janaina Paschoal. Como Gabriel Monteiro, no Rio, Do Val surgiu com o Movimento Brasil Livre. Livre do quê? Presidente, Jair Bolsonaro

abandonou o discurso de candidato, as fake news da “nova política” e o PSL. Agarrou-se ao Centrão, deu a “alma do governo” para o PP do senador Ciro Nogueira, meteu seu candidato ao governo de São Paulo, Tarcísio Gomes de Freitas, no Republicanos do deputado e bispo licenciado da Igreja Universal Marcos Pereira e se filiou ao PL de Valdemar Costa Neto, preso no mensalão. A bandeira da “nova política” virou pano de chão, mas Bolsonaro é candidato à reeleição e a uma guerra com o Supremo. Silveira é só pretexto. ●

COMENTARISTA DA RÁDIO ELDRADO, DA RÁDIO JORNAL (PE) E DO TELEJORNAL GLOBONews EM PAUTA

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

**Seção:** Política **Caderno:** A **Página:** 9 e 10